



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1663, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo para criar vagas de provimento efetivo no cargo de Monitor, autoriza a contratação temporária para atender necessidades excepcionais de interesse público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, vagas de provimento efetivo para o seguinte cargo:

I – Monitor, 5 (cinco) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas e vencimento correspondente ao nível 1 da tabela salarial da carreira geral do Poder Executivo.

Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1341, de 03/11/1999, passa a vigorar acrescido das vagas de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 2º Para mais bem garantir a manutenção dos serviços de atendimento aos alunos, fica o Município autorizado a contratar, por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado e até a realização do concurso público, agentes públicos para exercício da função de monitor observado o número de vagas de que trata o artigo 1º desta Lei.

§ 1º. As vagas ora criadas ficarão submetidas ao “cadastro de reserva” sendo ocupadas na oportunidade de conveniência e necessidade do interesse público.

§ 2º. O prazo dos contratos autorizados no caput deste artigo será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis no máximo por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do anexo único, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Dom Silvério, 1º de julho de 2014.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Cargo	Vagas	Impacto mensal	impacto anual
Monitor	5	724.00	
Estimativa 2014			4.706.00
Estimativa 2015			9.650.92
Estimativa 2016			9.650.92
<i>Impacto 2014</i>			<i>0.0367656</i>
<i>Impacto 2015</i>			<i>0.0699342</i>
<i>Impacto 2016</i>			<i>0.0647539</i>

Memória Cálculo

*Estimativa 2014 = Valor mensal x 6 meses + 13º salário
proporcional*

Estimativa 2015 = Valor mensal x 13.33

Estimativa 2016 = Valor mensal x 13.33

*Impactos calculados com base nos valores dos orçamentos previstos Anexo
Metas Fiscais - LDO 2015*

Orçamento 2014 12.800.000.00

Orçamento 2015 13.800.000.00

Orçamento 2016 14.904.000.00